



PARECER TÉCNICO Nº 009 – NEO/CMDI/IFAM/2023

Manaus/AM, 22 de junho de 2023.

DO: NÚCLEO DE ENGENHARIA E OBRAS

A (O): DEPALC - REITORIA

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 – Empresa de Engenharia Especializada para Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Predial do Ifam/CMDI, Incluindo Fornecimento de Materiais, Peças, Insumos e Ferramentas. A manutenção predial envolve manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes), com fornecimento de mão de obra, material e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços.

I - DAS INFORMAÇÕES

1. **PROCESSO Nº:** 23443.018922/2022-83;
2. **ASSUNTO DETALHADO:** Análise da proposta da licitante **JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA.**
3. **INTERESSADOS:** DEPALC - REITORIA.

II - DA ANÁLISE

No dia 07 de junho de 2023, foi realizada a abertura das propostas das empresas licitantes do certame **Pregão Eletrônico nº 03/2023**, objeto do **Processo nº 23443.018922/2022-83**, que tem como objeto a Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Predial do Ifam/CMDI, Incluindo Fornecimento de Materiais, Peças, Insumos e Ferramentas. A manutenção predial envolve manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes), com fornecimento de mão de obra, material e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços. Assim, a empresa **JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA**, ora vencedora do processo licitatório, apresentou sua proposta e temos a informar que:

- No presente documento não foi feita a análise dos custos referentes à equipe permanente, pois a mesma será objeto de outro parecer.



- O cálculo tanto do BDI convencional quanto do diferenciado está com erro (sugere-se que se retire o formato do número de percentuais, além de corrigir a fórmula das células H157 da aba Ser. Por Demanda_Sintética e G20 e H20 da aba Totalização que precisam ter o BDI dividido por 100).
- Apesar do item 6.8 do edital prever que *“Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente”* sugerimos, de forma não obrigatória, que o valor do ISS no BDI convencional seja corrigido, pois como o mesmo vai incidir sobre o valor total do serviço, deve-se utilizar 40% do mesmo, conforme § 6º do art. 1º da Lei nº 847/2005 da cidade de Manaus.

III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos de parecer, no que se refere à proposta apresentada, pela seguinte conclusão:

- o Que a empresa **JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA** proceda com os ajustes das divergências apresentadas acima sem alterar o valor global de sua proposta que é de R\$ 490.974,61, ou seja, com 28,00% de desconto em relação ao orçamento de referência;

É o Parecer.

CAMILA DE MENEZES
RAMOS:01577569202

Assinado de forma digital
por CAMILA DE MENEZES
RAMOS:01577569202
Dados: 2023.06.22 09:14:22
-04'00'

Camila de Menezes Ramos
Engenheira Civil do IFAM/CMDI



INSTITUTO FEDERAL DO
AMAZONAS CAMPUS MANAUS
DISTRITO INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE CONTABILIDADE

Av. Gov. Danilo Areosa, 1672 - Distrito Industrial, 69075-351 - MANAUS/AM FONE: (92) 99171-1797

PROCESSO : 23443.018922/2022-83

UNIDADE INTERESSADA : UG 158446 – CMDI

ASSUNTO DETALHADO : ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

PROPONENTE : JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL AO CMDI

Manaus, 17 de Julho de 2023.

NOTA TÉCNICA Nº 006/2023 – NÚCLEO DE CONTABILIDADE/CMDI

Objetivo: A presente nota objetiva emitir parecer acerca da planilha de custos da empresa JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico **Pregão Eletrônico nº 03/2023**, objeto do **Processo nº 23443.018922/2022-83**, no intuito de verificar a composição dos custos referentes à mão-de-obra de dedicação exclusiva.

1. Considerações Gerais

O Núcleo de Engenharia – Campus Distrito Industrial , através de email, datado no dia 10/07/2023, solicitou a este Núcleo de Contabilidade apoio em relação à análise da planilha de formação de preços no que diz respeito aos custos com mão de obra e dedicação exclusiva , apresentada pela empresa JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA.

2. Da Análise :

2.1 Procedemos à análise da solicitação baseada na Instrução Normativa 05/2017 que *Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional* ; e na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2023/2023 com registro no MTE sob o número AM000007/2023.

2.2 Após análise da Planilha de Custos da proposta da empresa JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA , apresentada via e-mail, verificou-se que a empresa fez uso da Planilha Modelo da IN nº 05/2017.

2.3 Considerando que as informações apresentadas na planilha estão dentro do previsto na convenção coletiva de trabalho CCT AM000007/2023, e na legislação vigente, e que o preenchimento está em acordo com a IN nº 05/2017, essa análise não identificou óbices contra os dados da proposta. Cabe apenas observar o que dispõe o artigo 63 da IN05/2017 e o Anexo VII- A :

IN 05/2017


(...)

Art. 63 A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993

3. Da Conclusão.

Salienta-se que esta análise reflete somente a posição e a proposta desta unidade técnica. Tem, portanto, caráter não definitivo e não representa autorização para faturamento ou garante quaisquer direitos. Informo que não foram identificadas situações que configurem impedimentos para aprovação da proposta. Face ao exposto, remeto o expediente para apreciação e providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 ELLEN DOANE DA COSTA LIMA
Data: 17/07/2023 17:01:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELLEN DOANE DA COSTA LIMA
Contador - CMDI/ IFAM
SIAPE : 3329469